



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



## **JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's , EPP'S e MEI ( Micro Empreendedor Individual) COM EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E REGIÃO DO SUL DE MIAS GERAIS**

Com fulcro no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014; Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações vigentes justifico a exclusividade da presente licitação visando:

- a) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito **local e regional**;
- b) ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- c) incentivar a inovação tecnológica.

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal de Brazópolis



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 05 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Helen Gabriele Aparecida de Azevedo Fernandes**  
Comissão de Licitação

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo com Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto nº 40/2015 com base no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.</b>	
<b>DATA:</b>	<b>26 de abril de 2022</b> <b>Fica reservado dia 27/04/2022 para a realização do mesmo.</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b> Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
<b>Endereço do Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19:</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Rua Capitão Manoel Gomes, Centro - Brazópolis/MG</b> <b>CEP:37.530-000</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> Site: <a href="http://www.brazopolis.mg.gov.br">www.brazopolis.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> ou via fax (35) 3641-1373.	

## I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 083./2021 e portaria nº 085/2021 (Comissão Permanente de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 05 de abril de 2022** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



## II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

## III – DA ABERTURA

**3.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA ABERTURA: 26/04/2022**

**HORA: 09:00 Horas**

**Endereço do Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19:**

**Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530 000**

## IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) **se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e região Sul de Minas Gerais;**
- d) **Conforme decreto municipal nº 53 de 08 de maio de 2020 é obrigatório o uso de mascaras em todos os espaços públicos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Município. Devido à pandemia que estamos enfrentando, os licitantes que se interessarem em participar e manter-se no Certame deverão utilizar a mascara, caso contrario a Pregoeira só receberá os envelopes**

**4.2 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:**

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência.
- g) **não atendam ao requisito previsto na “alínea c” do subitem 4.1, do item IV deste Edital.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



## V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Declaração de ME/EPP – **Anexo XI**
  - d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:
    - d.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 – Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 – Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou apresentação.

5.8 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante o trabalho.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.**

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) **ENVELOPE Nº. 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 26/04/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) **ENVELOPE Nº. 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**  
**DATA DE ABERTURA:26/04/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 – os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 – Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 – A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7 – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 – A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



**f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

**7.2**– Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

**7.3**– A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestadamente inexecutável, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**7.4**– Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso. **7.5**– A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

**7.6**– A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**OBSERVAÇÕES:** A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Solicitar através do E-mail oficial do município ([licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2- Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone; Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“PrintReport”**;

9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente como envelope de propostas no dia do certame.**

**IMPORTANTE:**

**Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é obrigatório uma vez que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens e quantidade de empresas participantes.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



## VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

**8.1-** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

**8.2** – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.3** – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.4** – Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

**8.5 – Das declarações:**

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

**8.6- Capacidade técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**g.1)** O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente**.

**OBS: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



**Obs.:** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4-** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

## X – DO JULGAMENTO

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por Item;
- b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele Item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.2- Etapa de Classificação de Preços:**

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 10.3– Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1-** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

**11.3-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4-** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530/000.

**11.5-** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

**11.6-** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.

**11.7-** A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

**11.8-** Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**11.9-** O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.10-** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**11.11-** Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

**11.12-** A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1-** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2-** O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

**12.3-** O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

**12.4-** O (a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5-** O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

**12.6-** O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022



Secretaria Municipal da Administração junto à Secretaria Municipal de Obras.

**12.7-** A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**12.8-** A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**12.9-** A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

**12.10-** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**12.11-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

**12.12-** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**12.12.1** - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.13** - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.14-** O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.15-** Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

**12.16-** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

## XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1-** A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2-** Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

**13.3-** Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**14.1-** Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**14.2-** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3-** O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**14.4 -**Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

## XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**15.1-** Até o dia **19/04/2022**, os interessados poderão solicitar junto ao(a) pregoeiro(a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital,

**15.1.1-** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**15.1.2-** Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

**15.2-** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**15.2.1 -** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.2.2-** O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 16.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**15.2.3 -** Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**15.2.3 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.2.3.1-** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## XVI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**16.1 -** A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

## XVII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**17.1 -** A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

## XVIII- DAS PENALIDADES

**18.1-** Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**18.2-** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

- a) advertência por escrito;
  - b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 18.3-** Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;
- 18.4-** O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;
- 18.5-** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.
- 18.6-** As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 19.2-** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 19.3-** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **19.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
- 19.4-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 19.5-** O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n°. 8.666/93.
- 19.6-** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 19.7-** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 19.8-** A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.
- 19.9-** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.10-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

**19.11-** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**19.12-** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**19.13-** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**19.14-** O Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**19.14.1 -** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**19.15 –** O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**19.15.1 -** Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

**19.16-** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.17-** O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.18-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**19.19-** Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP;

Anexo X - Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços;

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia;

Brazópolis/MG, 05 de abril de 2022.

---

Bianca Maira Santos da Silva  
Comissão de Licitação

---

Helen Gabriele AP. de Azedo  
Fernandes  
Comissão de Licitação

---

Juliana Alves de Freitas  
Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **057/2022**

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: **031/2022**

### 1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 057/2022 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira para magueira 1/220mm - 1/2" x 3/4" - (13 x 19 mm); Rosca sem fim; Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado	Unidade	200	R\$4,02	R\$805,34
02	Abraçadeira para mangueira 3/4 25mm - 3/4" x 1" - (19 x 25mm ); Rosca sem fim; Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado.	Unidade	200	R\$4,05	R\$810,00
03	Adaptador de PVC 20 mm marrom, rosca e cola; Soldável - Curto Bolsa/Rosca; - 20 mm x 1/2".	Unidade	200	R\$2,26	R\$453,50
04	Adaptador de PVC 25mm marrom rosca e cola; Soldável - Curto Bolsa/Rosca - 25 mm x 3/4"	Unidade	200	R\$1,64	R\$328,00
05	Adaptador de PVC 32 mm marrom, rosca e cola; Soldável - Curto Bolsa/Rosca - 32 mm x 1 "	Unidade	200	R\$4,23	R\$846,50
06	Adaptador de PVC 50 mm marrom, rosca e cola; Soldável - Curto Bolsa/Rosca - 50 mm	Unidade	250	R\$4,39	R\$1.099,17
07	Adubo super simples, saco de 20 Kg	Saco 20 Quilogramas	50	R\$196,95	R\$9.847,50
08	Alavanca sextavada 1" x 1,80m em aço	Unidade	30	R\$250,49	R\$7.514,92
09	Alfanje com Cabo de Metal	Unidade	50	R\$662,23	R\$33.11,50
10	Alicate Corta Ver galhao 24"	Unidade	10	R\$215,38	R\$2.153,86
11	Alicate de pressão: 10" (250mm); Com certificado do INMETRO.	Unidade	20	R\$68,31	R\$1.366,20
12	Alicate rebitor: 4 pontas 9,5" a 10"; Rebitador manual profissional; Corpo , fuso e ponteiros forjadas em aço carbono; Acabamento em pintura graneada , textura preta; Cabos com revestimentos especial; Possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo (2.4 mm , 3.2 mm , 4 mm e 4.8 mm ); Acompanha um a chave para troca das ponteiros; Ferramenta adequada para montagem rapida.	Unidade	15	R\$64,15	R\$962,25
13	Alicate universal 8"; Emaço carbono especial forjado e emperado; Cabo revestido PVC ; Com isolamento 1000volts; Com Certificado do INMETRO ; Conforme normas: NBR9699 e NR10.	Unidade	30	R\$38,07	R\$1.142,22
14	Anel de vedação com guia para vedação de vaso sanitario	Unidade	50	R\$10,33	R\$516,83
15	Arame farpado: rolo 500 metros; - 1, 60mm; Aço galvanizado, com tripla camada de galvanização; Carga de ruptura de 350 kg	Rolo 500 Metros	100	R\$759,57	R\$75.957,00
16	Arame farpado: Rolo de 400 metros; Fio 2.2; Aço galvanizado.	Rolo 400 Metros	90	R\$814,74	R\$73.326,60
17	Arame recozido para amarração nº 18; - Rolo 1 Kg.	Quilograma	500	R\$40,28	R\$20.140,00
18	Arco de serra 12 Cabo fechado com bluestripe.	Unidade	40	R\$41,36	R\$1.654,40
19	Assento de vaso sanitario, simples PVC oval branco	Unidade	100	R\$46,55	R\$4.655,00





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

20	Assento de vaso sanitário, almofadado oval branco	Unidade	40	R\$63,85	R\$2.554,13
21	Avental de segurança, Confeccionado em raspa; Tiras para ajuste no pescoço e na cintura, presos por meio de rebites e fivelas metálicas para ajuste.	Unidade	50	R\$35,11	R\$1.755,75
22	Barra de Cano PVC 40 mm x 6mts Branco. esgoto	Unidade	200	R\$57,49	R\$11.498,00
23	Barra de Cano PVC 100 mm x 6mts Branco. esgoto	Unidade	690	R\$113,24	R\$78.135,60
24	Barra de Cano PVC 150 mm x 6mts Branco . esgoto	Unidade	300	R\$265,83	R\$79.749,00
25	Barra de Cano PVC 20 mm x 6mts (1/2) Marrom	Unidade	500	R\$29,15	R\$14.578,35
26	Barra de Cano PVC 200 mm x 6mts Branco . esgoto	Unidade	100	R\$697,20	R\$69.720,00
27	Barra de Cano PVC 25 mm x 6mts (3/4) Marrom.	Unidade	500	R\$31,93	R\$15.965,00
28	Barra de Cano PVC 250 mm x 6mts Branco . esgoto	Unidade	60	R\$917,17	R\$55.030,60
29	Barra de Cano PVC 32 mm x 6mts (1") Marrom.	Unidade	100	R\$69,37	R\$6.937,50
30	Barra de Cano PVC 50 mm x 6mts Branco . esgoto	Unidade	400	R\$99,99	R\$39.999,00
31	Barra de Cano PVC 50 mm x 6mts Marrom.	Unidade	100	R\$105,87	R\$10.587,33
32	Barra de cano PVC 75 mm x 6 mts, branco esgoto	Unidade	600	R\$127,45	R\$76.470,00
33	Bengala para caixa de descarga	Unidade	80	R\$24,17	R\$1.934,13
34	Bico pulverizador de alumínio	Unidade	35	R\$29,12	R\$1.019,31
35	Bloco de cimento 20 x 20 x 40	Unidade	20.000	R\$3,78	R\$75.700,00
36	Boia para caixa d'água, 1/2 PVC	Unidade	50	R\$27,65	R\$1.382,80
37	Boia para caixa d'água. Sistema 2 em 1, de 3/4 e 1/2; Pressão de até 140 m.c.a.	Unidade	100	R\$76,92	R\$7.692,80
38	Bota Branca: Calçado de segurança tipo bota confeccionado em poli cloreto de vinila (PVC) ; Solado monodensidade; Cano longo com forro e sem bico de aço; Na cor branca; - Tamanhos: n° 34, 35, 36, 37 e 38.	Par	50	R\$67,07	R\$3.353,75
39	Bota de borracha n° 37 Par; Solado amarelo.	Par	100	R\$52,94	R\$5.294,50
40	Bota de borracha n° 38 Par; Solado amarelo.	Par	100	R\$52,72	R\$5.272,50
41	Bota de borracha n° 39 Par; Solado amarelo.	Par	100	R\$52,94	R\$5.294,50
42	Bota de borracha n° 40 Par; Solado amarelo.	Par	100	R\$52,72	R\$5.272,00
43	Bota de borracha n° 41 Par; Solado amarelo.	Par	100	R\$52,72	R\$5.272,00
44	Bota de borracha n° 42 Par; Solado amarelo.	Par	70	R\$52,72	R\$3.690,40
45	Bota de borracha n° 43 Par; Solado amarelo.	Par	50	R\$52,94	R\$2.647,25
46	Bota de borracha n° 44 Par; Solado amarelo.	Par	25	R\$52,94	R\$1.323,62
47	Bota de PVC: cano longo, preta, n° 38	Par	50	R\$65,98	R\$3.299,37
48	Bota de PVC: cano longo, preta, n° 40	Par	50	R\$65,98	R\$3.299,37
49	Bota de PVC: cano longo, preta, n° 41	Par	50	R\$65,98	R\$3.299,37
50	Bota de PVC: cano longo, preta, n° 39	Par	50	R\$65,98	R\$3.299,37
51	Bota de PVC: cano longo, preta, n° 42	Par	50	R\$65,98	R\$3.299,37
52	Bota de PVC: cano longo, preta, n° 44	Par	50	R\$65,98	R\$3.299,37
53	Bota de segurança: bico de PVC ; Numeração: 35 ao 44	Par	300	R\$52,43	R\$15.729,00
54	Botina de Couro para eletricista:Com biqueira de PVC ; Numeração: 39 ao 45	Par	25	R\$67,29	R\$1.682,33
55	Braço para chuveiro elétrico 40cm metal	Unidade	30	R\$14,49	R\$434,79
56	Broca, aço rápido 3/16 - 3/16" x 91 mm 4,8mm.	Unidade	50	R\$8,57	R\$428,50
57	Broca aço rápido 1/4 - 1/4" x 102 mm 6,35mm.	Unidade	50	R\$12,02	R\$601,33
58	Broca videa n° 05 - 05,0mm x 90 3/16"	Unidade	50	R\$7,18	R\$359,00
59	Broca videa n° 06 - 06,0mm x 100 1/4"	Unidade	50	R\$15,82	R\$791,16
60	Broca videa n° 08 - 08,0mm x 120 5/16"	Unidade	50	R\$16,54	R\$827,00
61	Broca videa n° 10 - 10,0mm x 150	Unidade	50	R\$22,60	R\$1.130,00
62	Broca, aço rápido 3/8 - 3/8" x 127mm.	Unidade	50	R\$26,25	R\$1.312,50
63	Broca, aço rápido 5/16 - 5/16" x 117mm	Unidade	50	R\$23,39	R\$1.169,83
64	Broxa redonda PVC modelo: redonda	Unidade	60	R\$12,15	R\$729,15



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

65	Broxa retangular PVC modelo: retangular	Unidade	60	R\$15,51	R\$930,75
66	Bucha de Redução Rosca interna e externa - 3/4 para 1/2".	Unidade	50	R\$2,19	R\$109,75
67	Cabo de aço 1/2"	Metro	200	R\$37,96	R\$7.593,34
68	Cabo de aço 3/8"	Metro	200	R\$42,51	R\$8.502,66
69	Cabo de Madeira para Enxada de eucalipto.	Unidade	200	R\$16,79	R\$3.358,00
70	Cabo do acelerador separado para roçadeira Husqvarna 143-R II	Unidade	30	R\$100,92	R\$3.027,60
71	Cabo do acelerador separado para roçadeira Stihl FS 160	Unidade	30	R\$45,32	R\$1.359,69
72	Cabo extensor para pintura	Unidade	30	R\$55,43	R\$1.663,10
73	Cabo extensor para pintura 2 metros	Unidade	30	R\$39,72	R\$1.191,80
74	Cadeado 20 mm haste em aço endurecido; Corpo e chaves em latão (acompanha 2chaves).	Unidade	100	R\$20,22	R\$2.022,67
75	Cadeado, 30 mm haste em aço endurecido; Corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves).	Unidade	100	R\$26,36	R\$2.636,33
76	Cadeado, 50 mm haste em aço endurecido; Corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves).	Unidade	100	R\$53,49	R\$5.349,00
77	Caixa d'água polietileno, capacidade 100 litros com tampa	Unidade	50	R\$217,99	R\$10.883,33
78	Caixa d'água polietileno, capacidade 310 litros com tampa	Unidade	50	R\$255,44	R\$12.772,16
79	Caixa d'agua polietileno de 1.000 litros com tampa	Unidade	50	R\$426,55	R\$21.327,83
80	Caixa d'agua polietileno de 500 litros com tampa	Unidade	100	R\$289,30	R\$28.930,00
81	Caixa de descarga PVC externa de 9 litros.	Unidade	150	R\$52,78	R\$7.917,75
82	Caixa Sifonada com Grelha e ralo; - 100 x 100 x 50	Unidade	100	R\$17,87	R\$1.787,00
83	Caixa Sifonada com Grelha e ralo; - 150 x 150 x 50	Unidade	30	R\$46,85	R\$1.405,70
84	Camara de ar para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8.	Unidade	100	R\$24,15	R\$2.415,25
85	Canto de PVC para forro (encaixe para acabamento)	Unidade	500	R\$6,59	R\$3.297,50
86	Cantoneira para forro em PVC (meia cana)	Metro Linear	3.000	R\$24,54	R\$73.620,000
87	Cap PVC de 1/2 soldável 20mm	Unidade	50	R\$2,65	R\$132,83
88	Cap PVC de 1" soldável 32mm	Unidade	50	R\$3,83	R\$191,75
89	Cap PVC de 3/4 soldável 25mm	Unidade	50	R\$3,37	R\$168,66
90	Cap PVC de 50 mm soldável 50 mm	Unidade	50	R\$8,43	R\$421,83
91	Capas de chuva em PVC com capuz e mangas; confeccionada em poliéster e revestida em PVC, tamanho G.	Unidade	200	R\$28,03	R\$5.606,00
92	Carburador para maquina roçadeira STIHLFS 160	Unidade	30	R\$180,46	R\$5.414,00
93	Carburador para roçadeira para maquina na roçadeira 143-R II	Unidade	30	R\$178,66	R\$5.359,80
94	Carrapeta PVC vedante para torneira 3/4 e 1/2.	Unidade	300	R\$0,38	R\$114,00
95	Carrinho de mão com pneu câmara de ar. Conjunto carrinho de mão com braço metalico e caçamba metalica rasa de 0,45 mm (chapa 26); Acabamento com pintura eletrostatica a pó. Cor: Preto.	Unidade	30	R\$321,00	R\$9.630,00
96	Cavadeira duas bocas articuladas com cabo de metal de 150cm.	Unidade	40	R\$75,41	R\$3.016,50
97	Cavadeira uma boca reta com 11cm de largura; Cabo de madeira com 2 mt de comprimento.	Unidade	20	R\$70,68	R\$1.413,60
98	Cerâmica PEI IV 45x45 , (piso)	Metro Quadrado	1.000	R\$53,38	R\$53.380,00
99	Chave de Grifo n°14	Unidade	10	R\$80,95	R\$809,50
100	Chave de Grifo n° 18	Unidade	10	R\$136,28	R\$1.362,86
101	Chave de Grifo n°8	Quilograma	10	R\$60,23	R\$602,33
102	Chibanca com cabo picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45mm e cabo de madeira de 90cm; Forjada em	Unidade	20	R\$102,51	R\$2.050,20



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

	açó carbono especial de altaqualidade;				
103	Chuveiro elétrico: 100V/220V. Características Elétricas: 3000 W (mínimo); 4 fios (Mm ); 30 disjuntor; Cor: Branco	Unidade	30	R\$70,18	R\$2.105,55
104	Cimento rejunte, cores variadas; Pacote de 1 Kg.	Quilograma	500	R\$6,95	R\$3.475,00
105	Cinto de segurança (cinturão): tipo alpinista	Unidade	30	R\$461,07	R\$13.832,10
106	Cinto duplo de ombro, para suporte de roçadeira FS 220/290	Unidade	25	R\$179,75	R\$4.493,91
107	Cola para fixação de tacos	Embalagem 1 quilograma	15	R\$43,37	R\$650,65
108	Cola para PVC, 75g adesivo para PVC bisnaga incolor	Unidade	300	R\$11,58	R\$3.474,00
109	Colher de pedreiro nº 8. Material: aço SAE 5160; tratamento; temperado e revenido; dureza: 45 a 55 HRC ; Acabamento: Polido; Proteção: Verniz ; Colher inteira s/solda; Cabo de madeira com acabamento lixado e proteção de verniz.	Unidade	80	R\$32,39	R\$2.591,46
110	Conduite Corrugado 1/2"	Metro	1.000	R\$1,56	R\$1.566,70
111	Conduite Corrugado 3/4"	Metro	1.000	R\$1,51	R\$1.513,30
112	Cone de sinalização, laranja 75cm	Unidade	300	R\$32,54	R\$9.764,01
113	Cone de sinalização, laranja 75cm emborrachado	Unidade	50	R\$56,78	R\$2.839,16
114	Conjunto de EPI para aplicação de produtos químicos, suporta 40 lavagens. Composto por 01 calça; 01 jaleco de manga longa, 01 capuz e 01 máscara.	Unidade	50	R\$163,53	R\$8.176,50
115	Corda poliéster trançada 10 mm	Metro	1.000	R\$3,27	R\$3.273,30
116	Corda poliéster trançada 12 mm	Metro	1.000	R\$4,22	R\$4.223,30
117	Corda poliéster trançada 14 mm	Metro	1.000	R\$7,10	R\$7.103,30
118	Corda poliéster trançada 16 mm	Metro	1.000	R\$6,48	R\$6.483,30
119	Corda poliéster trançada 18 mm	Metro	1.000	R\$9,30	R\$9.300,00
120	Corda poliéster trançada 6 mm	Metro	1.000	R\$2,61	R\$2.616,70
121	Corda poliéster trançada 8 mm	Metro	1.000	R\$3,23	R\$3.230,00
122	Corrente de elo 1/4	Quilograma	100	R\$47,33	R\$4.733,33
123	Corrente de elo 1/8	Quilograma	100	R\$37,86	R\$3.786,00
124	Corrente de elo 3/16	Quilograma	100	R\$29,82	R\$2.982,67
125	Corrente para Motosserra MS 31036 dentes sthil	Unidade	20	R\$273,35	R\$5.467,00
126	Corrente para Motosserra MS 38236 dentes sthil	Unidade	20	R\$222,90	R\$4.458,00
127	Curva de 45° de 100 mm esgoto	Unidade	3.000	R\$13,15	R\$39.459,90
128	Curva de 45° de 150mm esgoto	Unidade	1.000	R\$54,57	R\$54.573,30
129	Curva de 45° de 200 mm esgoto	Unidade	200	R\$134,76	R\$26.952,00
130	Curva de 45° de 40 mm esgoto	Unidade	1.000	R\$3,44	R\$3.440,00
131	Curva de 45° de 50 mm esgoto	Unidade	1.000	R\$7,51	R\$7.513,30
132	Curva de 45° de 75 mm esgoto	Unidade	1.000	R\$24,87	R\$24.873,30
133	Curva de 45° soldável marrom 1/2 20 mm	Unidade	500	R\$1,69	R\$847,50
134	Curva de 45° soldável marrom 3/4 25mm	Unidade	500	R\$4,33	R\$2.165,00
135	Curva de 45° soldável marrom 1" 32mm	Unidade	100	R\$9,08	R\$908,50
136	Curva de 45° soldável marrom 50 50mm	Unidade	50	R\$16,49	R\$824,50
137	Curva longa de 45° de 100 mm esgoto	Unidade	100	R\$77,13	R\$7.713,67
138	Curva longa de 45° de 150 mm esgoto	Unidade	100	R\$192,54	R\$19.254,50
139	Curva longa de 45° de 40 mm esgoto	Unidade	50	R\$7,99	R\$399,66
140	Curva longa de 45° de 50 mm esgoto	Unidade	50	R\$20,22	R\$1.011,33
141	Curva longa de 45° de 75 mm esgoto	Unidade	50	R\$54,75	R\$2.737,50
142	Curva longa de 45° soldável marrom de 3/4 25 mm	Unidade	50	R\$5,44	R\$272,25
143	Curva longa de 45° soldável marrom de 1" 32 mm	Unidade	30	R\$10,21	R\$306,45
144	Curva longa de 45° soldável marrom de 1/2 20 mm	Unidade	50	R\$2,85	R\$142,83
145	Curva longa de 45° soldável marrom de 50 50mm	Unidade	20	R\$19,74	R\$394,80



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

146	Desempenadeira de borracha. Desempenadeira plastica 18 x 30cm com borracha; Cabo plastico com formato ergonomico; Revestida com borracha flexivel com 0,6mm de espessura ou superior.	Unidade	50	R\$23,07	R\$1.153,50
147	Desempenadeira PVC lisa 18 x 30 com cabo plástico	Unidade	200	R\$13,60	R\$2.720,66
148	Desempenadeira, aço dentada 8 x 8mm, 25,5cm.	Unidade	30	R\$27,57	R\$827,10
149	Disco de corte inox , para cortar ferro, para esmerilhadeira, 115 mm x 1,0 mm x 22,2mm 4.1/2" x 5/128" x 7/8"	Unidade	1.000	R\$5,92	R\$5.926,70
150	Disco de corte diamantado segmentado para makita 4. 3/8" x 3/4" 110x20mm	Unidade	200	R\$25,09	R\$5.018,00
151	Disco de corte inox 4. I/5 fino	Unidade	500	R\$5,99	R\$2.997,50
152	Disco de corte para madeira para makita, disco serra 110x20x 12D	Unidade	200	R\$34,58	R\$6.917,00
153	Disco de corte para metal 7"	Unidade	200	R\$10,19	R\$2.038,00
154	Disco de desbaste para metal 4,5"	Unidade	100	R\$10,05	R\$1.005,33
155	Disco de lixa flap 4" 1/2 diversas gramatura lixa	Unidade	300	R\$11,10	R\$3.332,01
156	Disco de lixa flap 7 diversas gramatura lixa	Unidade	100	R\$23,23	R\$2.323,33
157	Disco de pedra esmeril Rebolo para esmeril 6 x 3/4".	Unidade	30	R\$53,65	R\$1.609,70
158	Disco para desbaste para metal 7"	Unidade	150	R\$26,36	R\$3.954,00
159	Eixo Cardan para roçadeira FS 160 shtil	Unidade	20	R\$378,53	R\$7.570,66
160	Eixo Cardan para roçadeira 43-R II Husqvarna	Unidade	20	R\$276,49	R\$5.529,90
161	Eletrodo 2/5 mm	Quilograma	300	R\$40,74	R\$12.224,01
162	Eletrodo de 3 mm	Quilograma	300	R\$39,70	R\$11.910,00
163	Emenda de mangueira, de 1/2 Uniao interna 1/2	Unidade	200	R\$1,49	R\$298,00
164	Emenda de mangueira 3/4 - Uniao interna 3/4.	Unidade	150	R\$6,65	R\$997,99
165	Emenda de mangueira, 1" Uniao interna 1" .	Unidade	200	R\$2,85	R\$571,00
166	Engate flexivel PVC 30cm - 1/2" x 30cm.	Unidade	100	R\$6,32	R\$632,00
167	Engate flexivel PVC 40cm - 1/2" x 40cm.	Unidade	200	R\$7,19	R\$1.438,00
168	Engate rápido fêmea 1/2	Unidade	80	R\$5,64	R\$451,20
169	Engraxadeira manual com acionamento por alavanca; Tampa compactadora com mola; Recipiente redondo constituído em chapas metalicas, com capacidade de 7Kg; Mangueira na medida 1,30 metros com extensao rigida e acoplador; Pressão de Trabalho:3000 PSI; Diâmetro : 220 mm.	Unidade	10	R\$283,83	R\$2.838,30
170	Enxada de 2,5 libras Larga Goivada; Sem cabo.	Unidade	150	R\$49,89	R\$7.483,50
171	Enxadão largo 2 libras com cabo; Em aço alto teor de carbono.	Unidade	80	R\$63,32	R\$5.066,00
172	Escada de alumínio 7 degraus; De abrir; Modelo residencial.	Unidade	30	R\$268,13	R\$8.043,90
173	Escova de aço com cabo	Unidade	30	R\$9,07	R\$272,32
174	Espatula Cabo de madeira, nº 08	Unidade	30	R\$12,81	R\$384,30
175	Espatula Cabo de madeira, nº 10	Unidade	30	R\$12,49	R\$374,79
176	Espude para vaso sanitario	Unidade	150	R\$8,42	R\$1.263,75
177	Faca nº 14	Unidade	25	R\$45,81	R\$1.145,25
178	Fechadura de sobre por para portão	Unidade	50	R\$93,33	R\$4.666,50
179	Fechadura interna com tambor	Unidade	40	R\$90,32	R\$3.613,00
180	Fechadura interna, maçaneta para porta metalon.	Unidade	40	R\$80,54	R\$3.221,73
181	Fechadura, banheiro 046 fc maçaneta.	Unidade	150	R\$71,43	R\$10.715,50
182	Ferrolho de porta de aço	Unidade	20	R\$12,08	R\$241,60
183	Ferrolho de porta de madeira	Unidade	20	R\$14,64	R\$292,80
184	Ferro treliça H8 644	Metro	3.000	R\$12,75	R\$38.250,00
185	Filtro 20 x 30 para filtrar reboco bloco de Espuma	Unidade	200	R\$11,29	R\$2.259,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

	Multiuso.				
186	Filtro de Ar para Rocateira Husqvarna 143 RII	Unidade	50	R\$45,90	R\$2.295,00
187	Filtro de Ar para Rocateira Sthil FS 160	Unidade	100	R\$45,80	R\$4.580,00
188	Fita Zebrada: 07cm x 200mt. Amarela/Preta.	Rolo 200 metros	150	R\$17,43	R\$2.614,50
189	Flange para caixa d'agua de 1/2 adaptador Soldavel - Anel Vedação 20mm.	Unidade	100	R\$11,19	R\$1.119,50
190	Flange para caixa d'agua de 3/4, adaptador Soldavel - Anel Vedação 25mm.	Unidade	100	R\$20,95	R\$2.095,33
191	Forcado 4 dentes; Reto com cabo 74 cm; Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça; Com pintura eletrostática a pó; Cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidade	50	R\$72,21	R\$3.610,75
192	Forro de Madeira, tipo pinus.	Metro Quadrado	500	R\$56,35	R\$28.175,00
193	Forro de PVC branco	Metro Quadrado	2.300	R\$33,69	R\$77.498,50
194	Gabinete de cozinha, para pia 1,50 mts	Unidade	10	R\$504,96	R\$5.049,60
195	Gabinete de cozinha, para pia 1,80 mts	Unidade	10	R\$703,15	R\$7.031,50
196	Gabinete de cozinha, para pia 1 mts	Unidade	05	R\$333,82	R\$1.669,13
197	Gabinete de cozinha, para pia 1,20 mts	Unidade	10	R\$393,50	R\$3.935,00
198	Gancho foice com cabo, tipo roadeira.	Unidade	50	R\$51,60	R\$2.580,25
199	Grampo de cerca 1 x 9 19 x 1 1.	Quilograma	60	R\$29,07	R\$1.744,65
200	Grampeador de alta pressão para tapete	Unidade	05	R\$104,45	R\$522,25
201	Graxa lubrificante para engrenagens de rocadeira; Frasco 80g.	Unidade	100	R\$25,86	R\$2.586,67
202	Joelho de 90° de 100 mm esgoto	Unidade	1.000	R\$8,19	R\$8.193,30
203	Joelho de 90° azul cola e rosca com bucha de latão ½ 20 mm	Unidade	200	R\$3,89	R\$779,00
204	Joelho de 90° azul cola e rosca com bucha de latão ¾ 25 mm	Unidade	200	R\$6,18	R\$1.237,34
205	Joelho de 90° de 100 x 50mm esgoto	Unidade	100	R\$24,43	R\$2.443,50
206	Joelho de 90° de 150 mm esgoto	Unidade	300	R\$63,19	R\$18.958,50
207	Joelho de 90° de 200 mm esgoto	Unidade	100	R\$168,43	R\$16.843,00
208	Joelho de 90° de 40 mm esgoto	Unidade	200	R\$5,26	R\$1.052,00
209	Joelho de 90° de 50 mm esgoto	Unidade	200	R\$5,01	R\$1.002,00
210	Joelho de 90° de 75 mm esgoto	Unidade	300	R\$5,78	R\$1.735,50
211	Joelho de 90° soldável marrom ½ 20 mm	Unidade	500	R\$7,12	R\$3.561,65
212	Joelho de 90° soldável marrom ¾ 25 mm	Unidade	500	R\$4,59	R\$2.295,00
213	Joelho de 90° soldável marrom 1" 32 mm	Unidade	100	R\$9,95	R\$995,00
214	Joelho de 90° soldável marrom 50 50mm	Unidade	100	R\$12,90	R\$1.290,80
215	Joelho longo de 90° de 100 mm esgoto	Unidade	100	R\$57,04	R\$5.704,50
216	Joelho longo de 90° de 150 mm esgoto	Unidade	100	R\$140,89	R\$14.089,00
217	Joelho longo de 90° de 200 mm esgoto	Unidade	50	R\$854,29	R\$42.714,75
218	Joelho longo de 90° de 40 mm esgoto	Unidade	50	R\$12,46	R\$623,25
219	Joelho longo de 90° de 50 mm esgoto	Unidade	50	R\$25,36	R\$1.268,00
220	Joelho longo de 90° de 75 mm esgoto	Unidade	50	R\$56,12	R\$2.806,00
221	Joelho longo de 90° soldável marrom 50 50 mm	Unidade	20	R\$28,75	R\$575,00
222	Joelho longo de 90° soldável marrom ½ 20 mm	Unidade	50	R\$15,20	R\$760,12
223	Joelho longo de 90° soldável marrom ¾ 25 mm	Unidade	50	R\$14,78	R\$739,00
224	Joelho longo de 90° soldável marrom 1" 32 mm	Unidade	30	R\$15,99	R\$479,90
225	Jogo de chave de fenda e philips com 06 peças.	Unidade	10	R\$42,41	R\$424,13
226	Kit com 4 saca polia rolamento 3 garras 100mm, 150mm, 200mm, 250mm	Kit	05	R\$578,62	R\$2.893,10
227	Kit de parafuso para fixação de vaso sanitário bucha nº 08	Unidade	300	R\$8,05	R\$2.417,01



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

228	Kit parafuso para fixação de vaso sanitário bucha nº 10	Unidade	300	R\$14,68	R\$4.404,99
229	Laje H12 forro	Metro Quadrado	100	R\$80,65	R\$8.065,00
230	Laje H12 piso	Metro Quadrado	100	R\$80,65	R\$8.065,00
231	Laje H8 forro	Metro Quadrado	300	R\$59,75	R\$17.925,00
232	Laje H8 piso	Metro Quadrado	300	R\$60,95	R\$18.285,00
233	Lamina para cortador de grama a gasolina, para modelo RM-80G	Unidade	30	R\$98,10	R\$2.943,00
234	Lamina roçadeira furo 2P x 330 mm x 25,4 x 2	Unidade	20	R\$35,82	R\$716,53
235	Lamina roçadeira furo de 2P 350mm x 20 x 2	Unidade	50	R\$33,40	R\$1.670,16
236	Lanterna recarregável 12 LDS.	Unidade	20	R\$61,81	R\$1.236,26
237	Lápis de carpinteiro	Unidade	200	R\$4,10	R\$820,00
238	Lima chata 200 mm 8 polegadas.	Unidade	100	R\$25,82	R\$2.582,50
239	Lima para corrente de motosserra 8" x 3/16	Unidade	30	R\$15,70	R\$471,00
240	Lima triangular	Unidade	15	R\$27,66	R\$414,94
241	Linha de pedreiro, em nylon trançado 100 metros de comprimento	Unidade	60	R\$14,96	R\$897,60
242	Lixa d'água nº 320	Unidade	100	R\$3,04	R\$304,33
243	Lixa de parede nº 100	Unidade	1.000	R\$1,39	R\$1.395,00
244	Lixa de parede nº 150	Unidade	500	R\$1,54	R\$771,25
245	Lixa de parede nº 60	Unidade	500	R\$1,37	R\$686,25
246	Lixa de parede nº 80	Unidade	200	R\$1,49	R\$299,00
247	Lixa para ferro nº 100	Unidade	120	R\$5,35	R\$642,30
248	Lixa para ferro nº 150	Unidade	100	R\$5,11	R\$511,67
249	Lixa para ferro nº 60	Unidade	200	R\$4,71	R\$943,50
250	Lixa para ferro nº 80	Unidade	500	R\$5,04	R\$2.520,00
251	Lona preta plástica 01 x 6 m de largura.	Metro	800	R\$10,92	R\$8.740,00
252	Lona preta plástica 01 x 8 m de largura.	Metro	500	R\$13,87	R\$6.937,50
253	Lona preta plástica 01 x 4 m de largura.	Metro	1.000	R\$5,73	R\$5.700,30
254	Luva azul rosca e cola PVC ½	Unidade	150	R\$5,60	R\$840,00
255	Luva azul rosca e cola PVC ¾	Unidade	150	R\$7,11	R\$1.066,50
256	Luva de algodão. Na cor verde, a luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados; Revestimento em látex que oferece uma grande resistencia a rasgos e furos; Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuario.	Par	1.000	R\$13,83	R\$13.833,30
257	Luva de látex, tamanho G, multiuso forrada.	Par	300	R\$13,10	R\$3.930,00
258	Luva de raspa, cano longo	Par	300	R\$19,97	R\$5.993,25
259	Luva de raspa, cano curto	Par	300	R\$15,23	R\$4.571,25
260	Luva de segurança para roçadeira. Dados técnicos: CA nº12876, costura reforçada em linha de nylon, durabilidade 30% a 50% maior, conforme condições de uso, material couro vaqueta, punho elastico com 9cm.	Par	80	R\$135,89	R\$10.871,60
261	Luva PVC ½ 20mm, marrom, soldável.	Par	300	R\$2,09	R\$627,00
262	Luva PVC ¾ 25mm, marrom, soldável.	Unidade	300	R\$1,87	R\$561,00
263	Luva PVC forrado punho 70 cm para esgoto	Par	150	R\$48,74	R\$7.311,00
264	Machado com cabo, machado soldado cabeça redonda c/ olho, cabo de eucalipto com 100 cm; Tamanho: 3.5.	Unidade	15	R\$130,96	R\$1.964,50
265	Mangueira de jardim 30m com trama de nylon amarela; Acompanha dois engates rapidos, um adaptador de torneira ¾" com reducao de 1 / 2" e	Unidade	50	R\$179,38	R\$8.969,37



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

	esguicho.				
266	Mangueira nível 30 m.	Unidade	15	R\$94,33	R\$1.414,99
267	Mangueira para botijão de gás, comprimento 1,20m.	Unidade	20	R\$16,19	R\$323,95
268	Mangueira Preta ½ água ponta amarela.	Metro	2.000	R\$1,50	R\$3.006,60
269	Mangueira Preta ¾ água ponta amarela.	Metro	3.000	R\$2,65	R\$7.970,10
270	Mangueira Preta 1" água ponta amarela	Metro	1.000	R\$3,73	R\$3.730,00
271	Marreta 1 Kg, com cabo.	Unidade	30	R\$35,25	R\$1.057,65
272	Marreta 10 kg, com cabo.	Unidade	10	R\$435,53	R\$4.335,30
273	Marreta 2 kg com cabo.	Unidade	15	R\$66,96	R\$1.004,40
274	Marreta 5 kg, com cabo.	Unidade	10	R\$209,13	R\$2.091,37
275	Martelo 23mm(carpinteiro), cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	Unidade	80	R\$52,28	R\$4.183,00
276	Máscara com filtro azul	Unidade	300	R\$4,87	R\$1.461,99
277	Massa acrílica lata 18 litros	Lata 18 Litros	30	R\$198,84	R\$5.965,35
278	Massa corrida lata de 18 litros PVA uso interno.	Lata 18 Litros	50	R\$118,38	R\$5.919,25
279	Mola de recuo para roçadeira FS 220/290	Unidade	25	R\$46,51	R\$1.162,75
280	Morsa de bancada nº 6 aço forjado	Unidade	05	R\$575,94	R\$2.879,70
281	Mourão alambrado de concreto torto; forma T	Unidade	500	R\$83,95	R\$41.975,00
282	Mourão de eucalipto tratado de 08 a 10 cm, com 2,20 m de altura.	Dúzia	190	R\$409,00	R\$77.710,00
283	Nível de madeira 12".	Unidade	30	R\$26,19	R\$785,79
284	Óculos de proteção, transparente.	Unidade	200	R\$12,31	R\$2.462,00
285	Óculos de segurança para roçadeira; Dados técnicos; Ca nº12572, material haste nylon resistente, material lentes policarbonato.	Unidade	100	R\$23,06	R\$2.306,00
286	Óleo lubrificante mineral, para motores 2T motor oil 8017H; - 500ml.	Embalagem 500 ml	250	R\$36,62	R\$9.156,25
287	Pá com cabo, pá quadrada com cabo de madeira de 74cm e com terminação " Y" metálica; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade ; Temperada em todo o corpo da peça; Pintura eletrostática a pó; Cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidade	60	R\$52,44	R\$3.146,70
288	Parafuso Fenda, com bucha 06, parafuso cabeça chata fenda 4,0 x 40	Unidade	2.000	R\$1,21	R\$2.420,00
289	Parafuso Fenda, com bucha 08, parafuso cabeça chata fenda 5,0 x 50	Unidade	2.000	R\$0,82	R\$1.646,60
290	Parafuso Fenda, com bucha 10, parafuso cabeça chata fenda 6,0 x 80	Unidade	2.000	R\$1,50	R\$3.010,00
291	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 4 polegadas	Unidade	200	R\$2,34	R\$469,58
292	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 3 polegadas	Unidade	200	R\$1,68	R\$337,00
293	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 5 polegadas	Unidade	200	R\$1,61	R\$322,40
294	Parafuso francês com porca e arruela ¼ por 6 polegadas	Unidade	200	R\$4,18	R\$836,00
295	Parafuso francês com porca e arruela 1/2 por 10 polegadas	Unidade	200	R\$12,05	R\$2.411,94
296	Parafuso francês com porca e arruela 1/2 por 3 polegadas	Unidade	200	R\$3,98	R\$796,92
297	Parafuso francês com porca e arruela 1/2 por 4 polegadas	Unidade	200	R\$5,53	R\$1.107,32
298	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 5	Unidade	200	R\$6,38	R\$1.276,94



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

	polegadas				
299	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 6 polegadas	Unidade	200	R\$6,90	R\$1.380,70
300	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 7 polegadas	Unidade	200	R\$7,60	R\$1.520,76
301	Parafuso francês com porca e arruela 1/2 por 8 polegadas	Unidade	200	R\$8,05	R\$1.610,12
302	Parafuso francês com porca e arruela 1/2 por 9 polegadas	Unidade	200	R\$13,75	R\$2.750,00
303	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 10 polegadas	Unidade	500	R\$12,78	R\$6.392,50
304	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 3 polegadas	Unidade	800	R\$2,99	R\$2.396,08
305	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 4 polegadas	Unidade	500	R\$4,25	R\$2.126,70
306	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 5 polegadas	Unidade	500	R\$4,80	R\$2.400,00
307	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 6 polegadas	Unidade	500	R\$6,20	R\$3.100,00
308	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 7 polegadas	Unidade	500	R\$6,40	R\$3.200,55
309	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 8 polegadas	Unidade	500	R\$7,30	R\$3.652,40
310	Parafuso francês com porca e arruela 3/8 por 9 polegadas	Unidade	500	R\$12,30	R\$6.150,10
311	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 9 polegadas	Unidade	800	R\$7,85	R\$6.281,04
312	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 10 polegadas	Unidade	800	R\$3,95	R\$3.161,84
313	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 3 polegadas	Unidade	800	R\$1,55	R\$1.244,08
314	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 4 polegadas	Unidade	800	R\$5,35	R\$4.287,04
315	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 5 polegadas	Unidade	800	R\$2,43	R\$1.948,72
316	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 6 polegadas	Unidade	800	R\$3,69	R\$2.957,88
317	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 7 polegadas	Unidade	800	R\$6,13	R\$4.906,64
318	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 por 8 polegadas	Unidade	800	R\$4,58	R\$3.670,00
319	Parafuso para telha de eternit 110mm – amianto 5mm	Unidade	1.000	R\$1,12	R\$1.120,00
320	Parafuso Philips madeira com bucha 06, cabeça chata, bicromado 4,0 x 30	Unidade	2.000	R\$0,34	R\$680,80
321	Parafuso Philips madeira com bucha 08, cabeça chata, bicromado 5,0 x 60	Unidade	3.000	R\$0,34	R\$1.027,80
322	Parafuso Philips madeira com bucha 10 cabeça, bicromad, 6,0 x 60	Unidade	3.000	R\$0,66	R\$1.982,40
323	Parafuso Sextavado com porca e arruela 1 / 4 por 5 polegadas	Unidade	500	R\$1,76	R\$880,00
324	Parafuso Sextavado com porca e arruela 5/16 por 3 polegadas	Unidade	800	R\$2,17	R\$1.736,00
325	Parafuso Sextavado com porca e arruela 5/16 por 4 polegadas	Unidade	800	R\$3,07	R\$2.456,00
326	Parafuso Sextavado com porca e arruela I/4 por 4 polegadas	Unidade	500	R\$1,49	R\$745,00
327	Pé de cabra liso ¾ 0,80m	Unidade	10	R\$108,48	R\$1.084,83
328	Peneira fina, tela expandida	Unidade	50	R\$33,33	R\$1.666,66
329	Peneira grossa	Unidade	50	R\$35,22	R\$1.761,33
330	Peneira média de areia/feijão	Unidade	15	R\$34,71	R\$520,72
331	Perneira de couro sintético para operador de roçadeira	Par	50	R\$74,90	R\$3.745,00
332	Pia cozinha inox 1,80 x 0,53 acompnha válvula	Unidade	10	R\$903,25	R\$9.032,50
333	Pia de lavatório com coluna, na cor branca	Unidade	12	R\$136,98	R\$1.643,84





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

334	Pia para cozinha inox 1,00 x 0,53 acompanha válvula	Unidade	10	R\$264,78	R\$2.647,85
335	Pia para cozinha inox 1,20 x 0,53 acompanha válvula	Unidade	10	R\$249,89	R\$2.498,96
336	Pia para cozinha inox 1,50 x 0,53 acompanha válvula	Unidade	10	R\$328,44	R\$3.284,40
337	Picareta chibanca 4 libras, cabo 90cm com olho de 70 x 45mm	Unidade	20	R\$130,57	R\$2.611,50
338	Pistola comando graxa ½	Unidade	40	R\$200,84	R\$8.033,60
339	Pneu para carrinho de mão com câmara	Unidade	50	R\$48,17	R\$2.408,62
340	Podão serrote	Unidade	20	R\$76,56	R\$1.531,20
341	Ponteiro 5/8	Unidade	40	R\$28,82	R\$1.152,80
342	Porta cadeado 2. ½	Unidade	50	R\$7,78	R\$389,33
343	Porta de madeira maciça almofadada	Unidade	30	R\$645,60	R\$19.368,00
344	Porta de madeira, lisa canela 80cm x 2,10m.	Unidade	100	R\$180,70	R\$18.070,00
345	Porta de madeira, lisa tipo canela 70 cm x 2,10m	Unidade	100	R\$194,82	R\$19.482,33
346	Porta de madeira, modelo calha 70cm x 2,10m.	Unidade	60	R\$259,36	R\$15.562,00
347	Porta de madeira, modelo calha 80cm x 2,10m.	Unidade	60	R\$300,55	R\$18.033,00
348	Portal de madeira completo para porta 80cm x 2,10m	Unidade	100	R\$228,00	R\$22.800,00
349	Portal de madeira completo para porta 70cm x 2,10m	Unidade	100	R\$228,00	R\$22.800,00
350	Prato giratório de alumínio para roçadeira Husqvarna 143RII	Unidade	60	R\$41,08	R\$2.464,80
351	Prato giratorio de alumínio para roçadeira Sthil FS 160	Unidade	60	R\$48,71	R\$2.922,79
352	Prego 10 x 10	Quilograma	50	R\$45,91	R\$2.295,50
353	Prego 12 x 12	Quilograma	50	R\$35,70	R\$1.785,00
354	Prego 15 x 15	Quilograma	50	R\$27,75	R\$1.387,50
355	Prego 17 x 21	Quilograma	100	R\$30,59	R\$3.059,67
356	Prego 18 x 27	Quilograma	80	R\$26,31	R\$2.105,20
357	Prego 18 x 27 com 2 cabeças	Quilograma	50	R\$32,20	R\$1.610,00
358	Prego 18 x 30	Quilograma	50	R\$27,42	R\$1.371,00
359	Prego 19 x 36	Quilograma	50	R\$29,64	R\$1.482,00
360	Prego 22 x 48	Quilograma	30	R\$26,85	R\$805,65
361	Prego 25/72 ou 26/72	Quilograma	30	R\$31,09	R\$932,70
362	Prego para telha amianto, 3mm pacote com 01kg	Quilograma	40	R\$40,00	R\$1.600,00
363	Protetor Auricular de concha Dobravel; Constituido por duas conchas em plásticos , apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a regioao das orelhas do usuario e que sustenta as conchas; Atenução de 23 dB (NRRst) .	Unidade	50	R\$49,15	R\$2.457,50
364	Protetor auricular tipo plug. Protetor auditivo de inserção de silicone; Cordão: polipropileno ou de PVC. Atenuação: 17 dB (NRRst); Com caixa clipe plástica; Tamanho único., possui 3 flanges curvos; Flexível; Feitos com silicone de grau farmacêutico, atóxico.	Unidade	100	R\$4,64	R\$464,00
365	Prumo para pedreiro. Dupla função cromado centro/parede -500G.	Unidade	30	R\$48,60	R\$1.458,09
366	Pulverizador costal, com capacidade de 20L em polietileno, base confeccionada em aço, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava, garantia de 6 meses.	Unidade	15	R\$377,07	R\$5.656,12
367	Rebite pop repuxo alumínio 306	Unidade	1.000	R\$0,55	R\$555,00
368	Rebite pop repuxo alumínio 312	Unidade	1.000	R\$0,40	R\$403,30
369	Rebite pop repuxo alumínio 322	Unidade	1.000	R\$0,20	R\$206,70
370	Rebite pop repuxo alumínio 325	Unidade	1.000	R\$0,26	R\$260,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

371	Rebite pop repuxo alumínio 408	Unidade	1.000	R\$0,47	R\$473,30
372	Rebite pop repuxo alumínio 412	Unidade	1.000	R\$0,54	R\$546,70
373	Rebite pop repuxo alumínio 422	Unidade	1.000	R\$0,26	R\$260,00
374	Rebite pop repuxo alumínio 514	Unidade	1.000	R\$0,31	R\$313,30
375	Rebite pop repuxo alumínio 522	Unidade	1.000	R\$8,19	R\$8.193,30
376	Redução PVC 100 mm para 75 mm esgoto	Unidade	60	R\$20,18	R\$1.211,20
377	Redução PVC 100mm para 50mm esgoto	Unidade	100	R\$14,92	R\$1.492,50
378	Redução PVC 150mm para 100mm esgoto	Unidade	100	R\$30,24	R\$3.024,00
379	Redução PVC 200mm para 150mm esgoto	Unidade	50	R\$72,90	R\$3.645,00
380	Redução PVC 50mm para 40mm esgoto	Unidade	50	R\$4,75	R\$237,75
381	Redução PVC 75mm para 50mm esgoto	Unidade	50	R\$9,24	R\$462,25
382	Registro de esfera de PVC ½	Unidade	50	R\$11,28	R\$564,25
383	Registro de gaveta bruto ¾ de ferro	Unidade	25	R\$41,46	R\$1.036,50
384	Registro de gaveta bruto de ½ de ferro	Unidade	25	R\$45,80	R\$1.145,00
385	Registro de mangueira preta ¾ rosca externa	Unidade	50	R\$24,35	R\$1.217,83
386	Registro de pressão ½	Unidade	30	R\$46,09	R\$1.382,85
387	Registro de pressão ¾	Unidade	30	R\$50,69	R\$1.520,85
388	Registro esfera de PVC ¾	Unidade	50	R\$16,61	R\$830,66
389	Registro mangueira preta ½ rosca externa	Unidade	50	R\$12,38	R\$619,00
390	Registro mangueira preta 1” rosca externa	Unidade	30	R\$31,43	R\$942,90
391	Registro PVC ½ rosca interna	Unidade	50	R\$14,41	R\$720,50
392	Registro PVC ¾ rosca interna	Unidade	50	R\$15,99	R\$799,50
393	Registro PVC 1” rosca interna	Unidade	30	R\$30,19	R\$905,70
394	Régua de alumínio, com 2 metros de comprimento	Unidade	25	R\$44,49	R\$1.112,33
395	Reparo para válvula hidra	Unidade	25	R\$51,33	R\$1.283,25
396	Respirador reutilizável semifacial em elastômero de borracha	Unidade	30	R\$38,63	R\$1.158,90
397	Revestimento 30 x 40cm PEI III	Metro quadrado	1.100	R\$69,76	R\$76.736,00
398	Rodízio 2” giratório rodiline	Unidade	50	R\$20,16	R\$1.008,25
399	Rolo de lã de carneiro, 23cm c/ cabo	Unidade	100	R\$44,33	R\$5.319,99
400	Rolo de lã de carneiro, 9cm c/ cabo	Unidade	80	R\$13,20	R\$1.188,22
401	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 42	Par	100	R\$60,13	R\$6.013,00
402	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 43	Par	80	R\$60,13	R\$4.810,40
403	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 44	Par	80	R\$60,13	R\$4.810,40
404	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 38	Par	100	R\$60,13	R\$6.013,00
405	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 39	Par	100	R\$60,13	R\$6.013,00
406	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 40	Par	150	R\$60,13	R\$9.019,50
407	Sapato de segurança com bico de PVC, n° 41	Par	100	R\$60,13	R\$6.013,00
408	Serra manual BS-1224 flexível, 24 dentes, tipo starret	Unidade	300	R\$11,49	R\$3.447,75
409	Serrote lâmina de aço alto carbono, D1070 travado, tamanho 24	Unidade	25	R\$71,90	R\$1.797,56
410	Sifão de macarrão de 40cm flexível	Unidade	200	R\$8,84	R\$1.768,00
411	Solvente aguarras, embalagem de 1 litro	Unidade	80	R\$16,84	R\$1.347,20
412	Talhadeira 10”	Unidade	50	R\$25,37	R\$1.268,50
413	Tambor barrica de lata 200 litros	Unidade	25	R\$264,60	R\$6.615,00
414	Tampa para bueiro ferro fundido DN 600	Unidade	40	R\$572,99	R\$22.919,80
415	Tampa para vaso sanitário	Unidade	100	R\$37,87	R\$3.787,00
416	Tampão de PVC 100 mm	Unidade	80	R\$13,37	R\$1.070,13
417	Tampão de PVC 150 mm	Unidade	80	R\$25,83	R\$2.324,70
418	Tampão rosca externa PVC ½	Unidade	80	R\$2,42	R\$193,60
419	Tampão rosca externa PVC ¾	Unidade	80	R\$3,93	R\$314,40
420	Tanque rústico de cimento com pé	Unidade	20	R\$223,00	R\$4.460,00
421	Te de ½	Unidade	200	R\$1,52	R\$305,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

422	Te de ¾	Unidade	60	R\$3,03	R\$181,99
423	Te de 100 mm	Unidade	100	R\$18,80	R\$1.880,00
424	Te de 100 mm – redução para 50 mm	Unidade	65	R\$17,99	R\$1.169,78
425	Te de 150 mm – esgoto	Unidade	40	R\$56,53	R\$2.261,33
426	Te de 150 mm – redução para 100 mm	Unidade	60	R\$58,58	R\$3.514,80
427	Te de mangueira ½	Unidade	60	R\$2,00	R\$120,30
428	Te de mangueira ¾	Unidade	60	R\$3,34	R\$200,59
429	Te de mangueira de 1”	Unidade	60	R\$4,01	R\$240,60
430	Tela de alambrado, fio 12 de 2	Metro	450	R\$47,26	R\$21.267,00
431	Tela de mosquito ou fachadeira branca em polietileno proteção mosquito, rolo com 1,20 x 50 metros	Rolo 50 metros	50	R\$7,34	R\$367,00
432	Tela galvanizada hexagonal para galinheiro, largura de 1,5 m	Unidade	300	R\$25,03	R\$7.510,50
433	Tela metálica para pinteiro fio 24 bwg x 1,0 m	Unidade	300	R\$13,40	R\$4.020,00
434	Tesoura para corta chapa 12”	Unidade	08	R\$77,06	R616,53
435	Tesourão de poda para jardim (Tesourão) - Cabo metálico de 43cm; Lâminas produzidas em aço carbono especial, temperadas; - Com batentes plásticos amortecendo o impacto de fechamento das lâminas; - Cabo produzido em aço carbono especial de alta resistência e com empunhadura emborrachada com formato ergonômico	Unidade	25	R\$138,24	R\$3.456,00
436	Tinner 5 litros	Galão 5 litros	80	R\$91,60	R\$7.328,00
437	Tinta esmalte sintético cores variadas lata de 3,600 L, acetinada base solvente	Lata 3,600 litros	200	R\$153,19	R\$30.638,00
438	Tinta latex PVA, lata de 18L, cores variadas, secagem: toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas, baixo odor, base água, antimofa e tempo de secagem de: 2 horas, entre demãos: 4 horas, final 12 horas.	Lata 18 litros	150	R\$433,96	R\$65.094,49
439	Tinta para demarcação e sinalização viária - Base de água, amarela	Lata 18 litros	95	R\$781,29	R\$74.223,02
440	Tinta para demarcação e sinalização viária - Base de água, branca	Lata 18 litros	95	R\$808,75	R\$76.831,25
441	Tinta para demarcação e sinalização viária - Base solvente, amarela, lata de 18 l	Lata 18 litros	98	R\$802,11	R\$78.607,51
442	Tinta para demarcação e sinalização viária - Base solvente, branca, lata de 18 l	Lata 18 litros	105	R\$727,86	R\$76.424,08
443	Tinta para piso - Acrílica, 18 litros, cores variadas, 50 a 70 m demão/galão, médio odor, secagem: toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas; acabamento fosco, base água e lavável.	Lata 18 litros	100	R\$267,19	R\$26.719,67
444	Tinta para quadro negro, cor verde lousa, lata de 3,600 litros	Lata 3,600 litros	30	R\$164,99	R\$4.949,70
445	Tinta zação fundo protetor de metal	Lata 3,600 litros	50	R\$143,96	R\$7.198,16
446	Torneira bica móvel metal para cozinha bancada	Unidade	40	R\$58,40	R\$2.336,00
447	Torneira bica móvel metal para pia parede	Unidade	40	R\$55,61	R\$2.224,66
448	Torneira bica móvel para lavatório bancada	Unidade	40	R\$59,39	R\$2.375,60
449	Torneira bica reta metal para pia	Unidade	40	R\$50,28	R\$2.011,46
450	Torneira para bica móvel para lavatório parede	Unidade	40	R\$76,14	R\$3.045,80
451	Torneira para jardim de ½ metal	Unidade	80	R\$30,59	R\$2.447,20
452	Torneira para jardim de ¾ metal	Unidade	20	R\$26,62	R\$532,53
453	Torneira para lavatório de ½ PVC	Unidade	50	R\$30,63	R\$1.531,50
454	Torneira para lavatório de ¾ PVC	Unidade	15	R\$25,55	R\$383,25



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

455	Torques armada 14", materila prima:aço 1050	Unidade	30	R\$96,71	R\$2.901,52
456	Transmissão para roçadeira Husqvarna 143 RII	Unidade	30	R\$210,09	R\$6.302,70
457	Transmissão para roçadeira Sthill FS 160	Unidade	30	R\$220,90	R\$6.627,00
458	Trena de fibra 25 m	Unidade	30	R\$76,40	R\$2.292,00
459	Trena de fibra 30 m	Unidade	10	R\$58,30	R\$583,00
460	Trena de metal 8 metros	Unidade	30	R\$54,93	R\$1.647,90
461	Tricha 300 x 1	Unidade	80	R\$4,54	R\$363,20
462	Trincha 1/2	Unidade	80	R\$4,15	R\$332,00
463	Trincha 3/4	Unidade	80	R\$4,02	R\$322,00
464	Trincha 1"	Unidade	80	R\$5,29	R\$423,20
465	Trincha 100 mm	Unidade	80	R\$15,80	R\$1.264,00
466	Trincha 2"	Unidade	80	R\$8,12	R\$650,00
467	Trincha 300 x 1/2	Unidade	80	R\$2,57	R\$205,86
468	Trincha 300 x 3/4	Unidade	80	R\$4,42	R\$353,86
469	Trincha 4,99" 100mm	Unidade	80	R\$15,54	R\$1.243,46
470	Trincha 76mm x 3"	Unidade	80	R\$13,26	R\$1.060,80
471	Válvula americana para pia inox	Unidade	50	R\$37,73	R\$1.886,87
472	Válvula de retenção de esgoto de 100	Unidade	80	R\$107,11	R\$8.568,80
473	Válvula de retenção esgoto DN 100, com corpo de válvula dn 100 mm, tampa cega, portinhola com vedação. Anéis de vedação lateral.	Unidade	80	R\$124,68	R\$9.974,93
474	Válvula de retenção esgoto DN 150, com corpo de válvula DN 150 mm, porta tampa com vedação, tampa cega, portinhola com vedação e anéis de vedação lateral	Unidade	100	R\$190,87	R\$19.087,00
475	Válvula hidra para descarga	Unidade	30	R\$117,31	R\$3.519,39
476	Válvula para botijão de gás com mangueira	Unidade	40	R\$51,50	R\$2.060,00
477	Válvula para lavatório PVC	Unidade	60	R\$12,01	R\$721,00
478	Válvula para tanque PVC	Unidade	60	R\$8,35	R\$501,40
479	Vareta para solda com oxigênio de ferro cobreado de 1,59 mm 1/6	Quilograma	80	R\$49,59	R\$3.967,20
480	Vaso sanitário com caixa acoplada com parafuso para fixação no piso, com branco	Unidade	70	R\$486,99	R\$34.089,76
481	Vaso sanitário modelo simples;com parafuso para fixação no piso, cor branco	Unidade	70	R\$181,50	R\$12.705,35
482	Vassoura de ancinho para jardim de aço e com cabo (rastelo)	Unidade	40	R\$40,99	R\$1.639,86
483	Veda rosca grande 18 x 50	Unidade	300	R\$11,53	R\$3.459,60
484	Vela de ignição para roçadeira Stihl 220	Unidade	80	R\$29,41	R\$2.352,80

### Observações:

**I-** As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

**II-** Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** – A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito à suprimentos de materiais e outras atividades e trabalhos realizados por todo o conjunto do Órgão Público, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

**2.2-** A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

de Preços.

**2.3-** No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

**2.4-** A presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas, EPI's e outros, de importante necessidade ao bom desempenho das atividades do Município de Brazópolis. Devido a estas necessidades e baseado na Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e ainda com o fato de o município de Brazópolis não possuir almoxarifado para estocagem de materiais essenciais, a presente Licitação é exclusiva à empresas com sede no município de Brazópolis e Região do sul de Minas Gerais.

### 3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

**3.1-** O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 3.426.956,14 (Três Milhões e Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos.)**

**3.2-** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

### 4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**4.1-** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
<b>02.11.01.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00</b> <b>Ficha: 409      Fonte: 100</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Governo –</b> <b>Material de Consumo</b>

### 5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

**5.1-** prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

### 6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

**6.1-** A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**6.2-** A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.3-** O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

**6.4-** Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.5-** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.6-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.7-** Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.8-** Outro prazo (nos casos citados nos subitens **6.4.2** e **6.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**6.9-** A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### 7 – DO ACEITE DO OBJETO:

**7.1-** O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

**7.2-** São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:
  - 1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
  - 2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
  - 3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- i) a **CONTRATADA** obriga-se:
  - 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  - 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  - 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Administração junto à Secretaria Municipal de Obras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
  - 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**9.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s)



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

licitante(s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

## 10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

**10.1-** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

**11.1-** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.3-** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.4-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5-** O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 05 de abril de 2022.

---

Madalena de Lurdes Morais  
Secretária Municipal de Governo



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO II

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, aos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, e considerando o resultado do Processo Licitatório nº **057/2022**, Pregão Presencial nº **031/2022** de Registro de Preços em epígrafe, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

#### 1. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1- Consideram-se registrados os seguintes descontos do Detentor da Ata ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ...../....., representado pelo **Sr(a)** ....., portador do CPF nº ..... e RG:....., residente e domiciliado à ....., nº ....., Bairro ....., Estado de ....., CEP ....., a saber:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

#### 2. DO OBJETO:

2.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### 3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo de no máximo **05 (cinco) dias** para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

3.2- A autorização para fornecimento do(s) material (ais) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.3– O fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade;

3.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.7- Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

**3.8-** Outro prazo (nos casos citados nos subitens **3.4.2** e **3.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**3.9-** A empresa deverá entregar o(s) material (ais), devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## 4. DO ACEITE DO OBJETO:

**4.1-** O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**4.2-** São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**5.1-** O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1-** O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**6.2-** Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

## 7. DOS PREÇOS:

**7.1-** Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**7.2-** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 409 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**9.1-** A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

**9.2-** Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

**9.3-** Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 031/2022;

**9.4-** Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**9.5-** Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**9.6-** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**9.7-** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**9.8-** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar atendimento, de forma ética e eficiente, adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**9.9-** Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

**9.10-** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**9.11-** a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

**a-** por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**b-** pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**9.12-** a **CONTRATADA** obriga-se:

**a-** a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b-** A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo Setor de Compras e/ou Secretaria Municipal de Administração e/ou Divisão de Transportes, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**c-** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**10.1-** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

**10.2-** Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**10.3-** Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

**10.4-** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**10.5-** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.6-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**Parágrafo único:** Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1-** A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

**a)** Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para abastecimento, determinado no Edital/Termo de Referência e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

**b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

- e) Cometer reiterados erros na execução dos abastecimentos;
  - d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
  - e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 11.2-** Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 11.3-** Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## 12. DAS PENALIDADES:

**12.1-** Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**12.2-** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.3-** Na hipótese do atraso injustificado por período **superior a 10(dez) dias** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**12.4-** O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**12.5-** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena;

**12.6-** As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo

CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**13.1-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

## 14. DO FORO:

**14.1-** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1-** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**15.2-** A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**15.3-** O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**15.4-** Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão

Presencial **031/2022**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de..... de 2022

Empresa Registrada

Madalena de Lurdes Morais  
Secretária Municipal de Governo

Dr. José Mauro Noronha  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carlos Alberto Morais  
Chefe do Poder Executivo



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de....., Estado de ....., CEP....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.

..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), .....

(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 2022 - Pregão Presencial 2022

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **031/2022** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº ..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ \_\_\_\_\_

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO VII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de....., Estado  
de ....., CEP ....., através do presente, **CRENCIA** o Sr. ....,  
..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....(Profissão), portador do Registro Geral de nº.  
..... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro .....,Município de ....., Estado de .....,  
CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais,  
na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.031/2022** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de  
recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)

### IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.031/2022 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos combustíveis automotivos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>			<i>NÚMERO</i>			<i>Fl.</i>
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>031/2022</b>			<b>01/01</b>
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>			<i>TEL.:</i>			
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATI -VO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	<b>(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)</b>	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ/MF**

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 057/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022

Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO X

### (ANEXAR JUNTO A PROPOSTA)

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DA EMPRESA)**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022

## ANEXO XI (Não obrigatório)

### TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão **Presencial nº 031/2022**, Processo Licitatório nº **057/2022**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., ..... de..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.